

PROCESSO Nº: 6669/2021 _{FOLHA:} 354 RUBRICA: -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 065/2021

No dia 01 de setembro de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI-ME, com sede na Rua Oswaldo Tristão da Matta, nº 71, Lote 03 – São José do Imbassai , Maricá- RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 25.535.153/0001-64, neste ato representada pelo Srº ROBERTO ANACLETO DA SILVA portador do documento de identidade nº. 027226380, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 297.841.907-53, para a Aquisição de Material Gráfico (talão de saída de combustível), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (Exceto Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência — Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 057/2021-I. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 6669/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT,	Preço Unitário	PREÇO TOTAL	
03	TALÃO DE SAÍDA DE COMBUSTÍVEL, 1 x 0, 63g/m², 16,5cm de largura x 14,7 cm de altura, impressão das letras na cor preta, uma via em folha branca, com 50 folhas.	Ras	un	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	
	Validade da Proposta (90) noventa dias						
	VALOR TOTAL				R\$ 1.020,00		

I <u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitáção.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:



Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ tenticidade pode ser confirmada no endereso: e-mail: licitacaopmnf@gmail.com— Telefone: (22) 2533-1458



PROCESSO №: 6669/2021

RUBRICA: 555

2.1 —O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

 $3.1\,$ — O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO I do edital delicitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- $4.1\,$ O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 –O cancelamento do seu registro poderá ser:
- $4.2.1\,$ A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumpriras obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas ejustificadas.
- **4.3** –Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva



Página 2 de 6



PROCESSO Nº: 6669/2021 FOLHA: 356

- 5.2 Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s)fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.
- 5.3 A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 5.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação,nos termos fixados no edital de licitação.
- 5.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.

7.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

7.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incofreções pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI

av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco sua autenticidade ser confirmada no endereco sua endereco sua endereco sua endereco sua endereco sua



- **8.1** Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- **8.1.1** Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- **8.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- **8.1.5** Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **8.1.6** Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.1.8** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.1.9** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.1.10** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **9.1** Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- **9.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 ex. a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Astranto digitalmente gori Assinado digitalmente gori RÁS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : chttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

e-mail: licitacaopmnf@gmail.com-Telefone: (22) 2533-1458

Página 4 de 6



PROCESSO Nº: 6669/2021 folha: <u>35</u>8

RUBRICA

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

- 9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;
- 9.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 9.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 9.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;

10 - DA RESCISÃO

- 10.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística. o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 10.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.;
- 10.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
- 10.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

H - CONDIÇOES GERAIS

11.1– As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital delicitação.

11.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º



Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ Sua autenticidade pode ser confirmada no enderecca: Ilicitacaopmnf@gmail.com- Telefone: (22) 2533-1458

Página 5 de 6



PROCESSO №: 6669/2021 RUBRICA: ______FOLHA: <u>35</u>0

7892/13.

11.3- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística Matricula: 199.345

Assingdo digitalingme por:

RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIREL COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIREL CONTROL COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIREL CONTROL COMERCIAL CONTROL COMERCIA COMERCIA COMERCIA COMERCIA COMERCIA CO

Empresa